

134



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 208/2014

Em 20 de 06 de 2014

AUTOR: AFONSO ALEXANDRE RÊGIS CAVALCANTE

Ementa

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO NA ÁREA QUE COMPREENDE
O PARQUE DO POVO EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 10/06/2014 10:35 hs

Carolina Melo
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGERNTO RÉGIS**

PROJETO DE LEI Nº 208 /2014

Cria no âmbito do Município de Campina Grande, estacionamento temporário na área que compreende o Parque do Povo em Campina Grande.

Art. 1º Cria no âmbito do Município de Campina Grande, estacionamento temporário na área que compreende o Parque do Povo em Campina Grande.

Art. 2º O estacionamento será gerido pelo município nos termos da Lei nº 3.196 de 23 de outubro de 1995 que cria a zona azul no município de Campina Grande.

Art. 3º No período que a área for utilizada para eventos os agentes da zona azul serão realocados para ruas adjacentes conforme planejamento prévio do órgão regulador e fiscalizador, Superintendência de Transito e Transporte Públicos - STTP.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Em 18 de junho de 2014.


AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCANTE
Vereador - PMN



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGERNTO RÉGIS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. ____ DE 18 DE JUNHO DE 2014

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Com o intuito de contribuir para a mobilidade urbana e a melhoria do trânsito com relação à falta de estacionamentos no centro de Campina Grande e a necessidade de criar mais vagas de estacionamentos de veículos em determinadas áreas, obrigando a rotatividade de vagas, é percebida que no município em que a frota automobilística cresce de tal maneira que não existem mais vagas em número suficiente para atender toda a demanda, ou quando ocorre um acréscimo de demanda temporário ou sazonal, como em alguns períodos do ano.

Desta forma, é justamente o impasse gerado entre o crescimento da demanda e a escassez dos espaços urbanos que obriga o poder público a adotar medidas que viabilizem a mobilidade urbana e o acesso da coletividade aos locais de grande fluxo de veículos e pessoas, buscando-se propiciar, desta forma, a democratização no uso do espaço público.

Além da rotatividade, baseada na premissa acima indicada, prevê a legislação a necessidade de pagamento pela vaga utilizada pelo veículo, a fim de criar um estímulo negativo para o estacionamento na via pública, ainda que este ocorra em vagas diversas; ou seja, não basta trocar o veículo de vaga, mas a ideia é possibilitar que todos os que necessitam da vaga de estacionamento na via possam dela utilizá-la, de forma democrática e igualitária.

Para tanto solicitamos a criação do estacionamento temporário na área que compreende o Parque do Povo nos períodos que não houver eventos, que irá ser gerido pelo município nos termos da Lei nº 3.196/95 que cria a zona azul.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".
Em 18 de junho de 2014.


AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCANTE

Vereador - PMN
